



**NORMAS DA CONSULTA PARA COORDENADOR E COORDENADOR ASSOCIADO DA GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Este pleito destina-se a consultar a comunidade da Faculdade de Enfermagem (FEnf) sobre os membros para comporem a Coordenação e Coordenação Associada da Comissão de Graduação em Enfermagem.

**1. CALENDÁRIO DA CONSULTA**

|  | <b>Data</b>                            |
|--|--|
| <b>Inscrição dos Candidatos</b>        | 08 a 17 de agosto de 2022              |
| <b>Debate com a Comunidade</b>         | 23 de agosto de 2022                   |
| <b>Consulta</b>                        | 31 de agosto de 01 de setembro de 2022 |
| <b>Apuração dos votos</b>              | 02 de setembro de 2022                 |
| <b>Aprovação da ata na Congregação</b> | 09 de setembro de 2022                 |
| <b>Posse da nova coordenação</b>       | 10 de novembro de 2022                 |

**2. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

- Os candidatos, professores da carreira docente MS, da Faculdade de Enfermagem com no mínimo o título de Doutor, poderão se inscrever como chapa indicando Coordenador e Coordenador Associado.
- Os candidatos não poderão se inscrever em dois cargos concomitantemente.
- As inscrições deverão ser feitas via formulário digital disponível no site da Faculdade de Enfermagem.
- No caso de não haver inscrições de candidatos, todos os professores da carreira docente MS, da Faculdade de Enfermagem com no mínimo o título de Doutor, serão elegíveis.

**3. DEBATE:**



- a) O debate público será realizado no dia 23 de agosto de 2022, iniciando-se às 12h horas, nas Salas 1 e 2 abertas da Faculdade de Enfermagem.
- b) O debate será coordenado pelos docentes da Comissão Organizadora da Consulta e terá duração de 90 minutos.
- c) A ordem dos candidatos para a exposição durante o debate será por sorteio.
- d) A sessão terá duração de, no máximo, 90 minutos. O tempo respeitará o número de candidatos no debate, em observação ao limite de tempo estabelecido para cada modalidade (exposição, debate direto e perguntas da plateia).
- e) Inicialmente, cada candidato terá, no máximo, 15 minutos para exposição de seu programa de gestão. O moderador, pelo uso de cartões coloridos, controlará o tempo disponível: cartão verde, 15 minutos; cartão amarelo, 1 minuto restante; cartão vermelho, tempo encerrado.
- f) Será permitido o debate direto entre os candidatos que obedecerá a seguinte regra: 1 minuto para pergunta, 3 minutos para resposta e 2 minutos para réplica. O tempo será controlado por moderador: cartão verde, 1 minuto disponível para pergunta, 3 minutos disponíveis para resposta ou 2 minutos disponíveis para réplica; cartão vermelho, tempo encerrado. Serão realizadas, no máximo, três rodadas.
- g) Na sequência, os candidatos responderão perguntas dirigidas por escrito pela plateia à mesa coordenadora, respeitando a sequência por ordem de chegada da pergunta à mesa. Após os candidatos responderem as perguntas enviadas por escrito, a plateia poderá formular perguntas verbalmente, mediante inscrição à mesa. A pergunta deverá ser formulada no máximo em 1 minuto, supervisionada pela mesa coordenadora. Os candidatos terão até 3 minutos para responder cada pergunta. O tempo será controlado por moderador: cartão verde, 3 minutos disponíveis; cartão amarelo, 30 segundos restantes; cartão vermelho, tempo encerrado.
- h) Durante o debate com a comunidade, se houver alusão direta de um candidato a outro, será concedido réplica com tempo equivalente. Não haverá tréplica.
- i) O debate será encerrado com as manifestações finais dos candidatos no tempo de 3 minutos para cada um. O tempo será controlado por moderador: cartão verde, 3 minutos disponíveis; cartão vermelho, tempo encerrado.

#### **4. CONSULTA À COMUNIDADE:**

- a) A consulta à comunidade será realizada de acordo com o Decreto nº 23.591 de 21 de junho de 1985 que estabelece o voto ponderado entre as diferentes categorias que compõem a Comunidade da FEnf, nos termos abaixo:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM**



- Docentes: Peso 3/5: Votam todos os docentes. Os docentes em férias, ou afastados por interesse da administração ou mediante concessão de licença, podem votar, desde que o queiram;
- Discentes: Peso 1/5: Votam os discentes do Curso de Graduação em Enfermagem, regularmente matriculados.
- Servidores Técnicos e Administrativos: Peso 1/5: Votam os servidores com funções técnicas e administrativas lotados na FEnf. Os servidores em férias, ou afastados por interesse da administração ou mediante concessão de licença, podem votar, desde que o queiram;
- Não votam: Professor Colaborador e Pesquisador Colaborador (conforme Deliberação CONSU-A-38/2020); Funcionários Voluntários (Resolução GR-37/2001); Docentes admitidos em caráter emergencial (Resolução GR-52/2013); e aqueles que não mantêm vínculo empregatício ou ativo com a Universidade tais como: Servidores aposentados, Estagiários, Funcionários Funcamp e discentes com matrícula trancada.

Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos para cada professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

- b) A consulta será realizada a partir das 9h00 do dia 31 de agosto de 2022 até às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 via sistema e-voto do Centro de Computação – CCUEC/UNICAMP.**
- c) Compete à Comissão Organizadora da Consulta a criação da eleição no sistema, a inclusão dos candidatos, eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.
- d) Cabe ao eleitor garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente *evoto@unicamp.br*, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
- e) No dia da votação, será encaminhada ao eleitor, em seu e-mail institucional, uma mensagem do remetente *evoto@unicamp.br* contendo um link para acessar a cabine virtual de votação, e um guia passo a passo para registrar o voto, possibilitando o seu direito de voto em qualquer estação de trabalho que pertença à rede corporativa da Unicamp.
- f) Os servidores que estiverem fora das dependências da Universidade poderão ter acesso ao sistema eletrônico para votação com a utilização do VPN-Virtual Private Network,



- acesso remoto seguro que deverá ser configurado pelo eleitor antes de votar, por intermédio do sítio ([http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso\\_remoto\\_vpn](http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso_remoto_vpn)).
- g) Os nomes dos candidatos pertencentes à chapa estarão dispostos na tela de votação, considerada a forma indicada no momento da inscrição.
- h) Constatadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Enfermagem intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Organizadora da Consulta poderá prorrogar a eleição por até 02 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.
- i) O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.
- j) Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora da Consulta, por meio do e-mail [gradfenf@unicamp.br](mailto:gradfenf@unicamp.br) para obter as instruções necessárias para votação.
- k) O voto será proporcional, respeitadas as composições das diversas categorias envolvidas.
- l) O voto deverá ser dirigido a apenas 01 (uma) chapa contendo os nomes dos candidatos inscritos para Coordenador e Coordenador associado.
- m) Às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 encerrar-se-á a Consulta.
- n) Não serão aceitos votos por procuração, conforme Resolução GR-19/2017.

## 5. APURAÇÃO:

- a) Será feita sob a coordenação da Comissão Organizadora da Consulta e representantes das diferentes categorias citadas, a partir das 09h30 do dia 02 de setembro de 2022 por meio de plataforma digital, em sessão pública.
- b) Ao número de votos de cada candidato, ao final da apuração, será aplicada a seguinte fórmula ponderada:

$$\text{Candidato A} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos docentes}}{\text{n}^\circ \text{ total de docentes qualificados para votar}} \times \frac{3}{5} + \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos discentes}}{\text{n}^\circ \text{ total de discentes qualificados para votar}} \times \frac{1}{5} + \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos servidores}}{\text{n}^\circ \text{ total de servidores qualificados para votar}} \times \frac{1}{5}$$

- c) No caso de chapa única, essa deverá obter 50% + 1 voto, para ser indicada. Caso esse índice não seja atingido, será realizada nova consulta à comunidade.
- d) Ao final da apuração, o resultado será divulgado no site da Faculdade de Enfermagem ([www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br)).
- e) O resultado final, lavrado em ata, será encaminhado à Diretoria que o lavrará a Congregação da Faculdade de Enfermagem para homologação.
- f) Em caso de empate será utilizada a regra estabelecida pela Portaria GR – 210 de 16/10/1984, a qual estabelece que a escolha recairá no candidato à coordenador que tiver maior tempo de serviço na Universidade.



- g) Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Organizadora da Consulta, no prazo de até 03 (três) dias, a partir da divulgação do seu resultado.
- h) A Congregação da Faculdade de Enfermagem/Unicamp se reunirá em data a ser estabelecida para homologação do resultado apresentado pela Comissão Organizadora da Consulta, de acordo com o estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Campinas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo único: As situações não contempladas nestas Normas serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Consulta.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

22 de julho de 2022

**Erika Christiane Marocco Duran**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta  
Docente da Faculdade de Enfermagem  
Unicamp

**Maira Deguer Misko**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta  
Docente da Faculdade de Enfermagem  
Unicamp

**Saulo Saad Nogueira Benevides**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta  
Servidor Técnico Administrativo  
FEnf - Unicamp

**Fiana Demitria Santana da Silva**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta  
Discente do Curso de Graduação em  
Enfermagem da FEnf - Unicamp

**Rodrigo Tegon Lorenzi**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta  
Responsável pelo setor de Tecnologia da Informação  
FEnf - Unicamp

---

Documento assinado eletronicamente por **SAULO SAAD NOGUEIRA BENEVIDES, ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO À GRADUAÇÃO**, em 08/08/2022, às 08:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fiana Demitria Santana da Silva, DISCENTE**, em 06/08/2022, às 12:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maira Deguer Misko, PROFESSOR DOUTOR I**, em 05/08/2022, às 17:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA CHRISTIANE MAROCCO DURAN, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 05/08/2022, às 17:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TEGON LORENZI, PR TECNOLOGIA INFO COM / TÉCNICO DE APOIO USUÁRIO DE INFORMÁ**, em 08/08/2022, às 14:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**A184437B 53FC4E19 8C46C002 EE427BB4**

